



DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Contratação direta, para o exercício de 2.024, com fulcro na Lei n.14.133/2021 e Instrução Normativa nº09/2022, de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **Materiais de Consumo - Hospitalar**.

Nota: 1. Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produto e/ou serviços)

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	SAMES - Seção de Assistência Médica e Social
Responsável:	Elizangela Alves Silva Tivanello

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

3.1. Fatos e fundamentos:

A aquisição de materiais hospitalares é essencial para continuidade da prestação de assistência aos servidores em serviço, sempre que se fizer necessário, conforme determina a RESOLUÇÃO Nº 03 DE 31 DE MARÇO DE 2015, Art. 3º, in verbis:

- I - assistência médica voltada ao atendimento ambulatorial, pronto-atendimento, pequenas urgências, perícias, licenças médicas e exames periódicos;
- III - fornecimento de medicação básica relativa ao pronto atendimento.

3.2. Benefícios a serem alcançados:

A SAMES tem por função exercer todas as atividades relacionadas ao atendimento médico, odontológico e social dos servidores e seus dependentes, membros do Tribunal e servidores à disposição da Justiça Eleitoral. Tal fato constitui-se em demonstração inequívoca da importância dada pelo Tribunal ao cuidado e a valorização de todos que aqui laboram. Inclusive, tal preocupação foi ratificada no Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal quando definiu como um de seus objetivos estratégicos será o "**aperfeiçoamento da gestão de pessoas**". A aquisição pretendida vai justamente ao encontro desse objetivo, uma vez que o aperfeiçoamento se materializará na ampliação e na qualidade do atendimento que é hoje prestado pela SAMES.

Outros benefícios a serem alcançados com a aquisição do material hospitalar serão:

1. Reduzir o risco de desabastecimento do setor saúde do TRE-RO/SAMES.
2. Atender às demandas do setor saúde do TRE-RO com mais eficiência e eficácia.
3. Garantir o atendimento das demandas assistenciais, do TRE-RO, atendendo da melhor forma possível os magistrados, servidores, requisitados, cedidos, terceirizados e estagiários.

Nota: 2. A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

Descrição do item	Unidade	Quantidade a ser contratada
Difusor elétrico	Aparelho	20
Oléo essencial de lavanda	Frasco	60
Oléo essencial de limão siciliano	Frasco	30
Oléo essencial de laranja	Frasco	30
Otoscópio Welch Allyn Pocket Ledo	Aparelho	02
Seringa descartável 3ml Luer Lock (bico rosca)	Seringa	400
Seringa descartável 5ml Luer Lock (bico rosca)	Seringa	300
Agulhas hipodérmica descartável (40 x 1,20mm) 18 G1 1/2	Agulha	500
Scalp descartável 25G	Scalp	20
Scalp cânula em aço inox para infusão intravenosa, tamanho: 23G x 3/4, (0,64mm x 19mm), extensão em pvc: 20cm	Scalp	20
Suporte para caixa de perfuro cortante 3 litros	Suportes	3
Suporte para caixa de perfuro cortante 7 litros	Suportes	3
Caixa de perfuro cortante 3 litros	Caixas	30
Caixa de perfuro cortante 7 litros	Caixas	30
Glicosímetro	Aparelhos	02
Oxímetro	Aparelhos	30
Bolsa térmica quente e fria 11cm x 8,5cm x 1cm	Caixas	10
Bolsa de primeiros socorros - mochila de emergência vazia (vermelha). Tecido oxford 600D. Tamanho: 36 * 20 * 44 cm/14,2 * 7,9 * 17,3 polegadas. Peso: 0,86 kg/1,9	Mochila	01

4.1. Justificativa:

O quantitativo supracitado refere-se à restimativa dos itens que necessitam de reposição de estoque para o regular andamento das funções ordinárias desta seção, sem ata de registro de preço vigente. Informa-se ainda que quando da elaboração do Termo de Referência, as especificações técnicas serão melhor detalhadas.

4.2 **Valor estimado e cálculo:**

Baseando-se em pesquisa de preços anteriores para as referidas contratações, a aquisição dos referidos itens é estimada inicialmente em **R\$ 30.000,00**. A devida comprovação com os referidos valores atualizados será juntada ao processo quando da elaboração do Termo de Referência e da Pesquisa de Preços, nos termos do art. 9 da Instrução Normativa nº09/2022 deste Tribunal e do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Nota: 3. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculos e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 01/02/2024.

Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/RO? A contratação está alinhada com o plano de ações estratégicas do TRE-RO 2021-2026 no sentido de promover qualidade de vida no trabalho, promover a saúde e ainda a prevenção de doenças.

Sim - Qual?

- Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional
- Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
- Promoção da sustentabilidade
- Comunicação eficaz
- Transformação digital
- Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro
- Processos autorizados e simplificados
- Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho
- Aprimorar as aquisições e contratações
- Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
- Aperfeiçoar a governança e a gestão
- Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
- Automatizar processos repetitivos
- Agilidade nas contratações
- Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações
- Otimizar a gestão de riscos nas contratações
- Otimizar o processo orçamentário
- Alinhamento estratégico na execução orçamentária
- Não.

Nota: 4. A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-RO, disponível em: https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico/Plano_TRE_RO_2021-2026.pdf.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

(X) Não: Justificar:

() Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo II desta IN, juntado no evento

2. Estudo Técnico Preliminar:

(X) Não: Justificar:

() Sim

3. Mapa de riscos:

(X) Não: Justificar:

() Sim

4. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

(X) Não: Justificar:

() Sim

JUSTIFICATIVA:

Nos termos do §3º ao art. 3º a Instrução Normativa 09/2022 deste Tribunal (0917187), a elaboração de "Formulário de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação", "Estudo Técnico Preliminar" e "Mapa de Riscos" é facultativa, a critério da unidade demandante ou decidido pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOFC), conforme a especificidade do objeto, a complexidade da contratação ou outros elementos que a justifiquem, registrados expressamente no processo, nos quais devem ser considerados a redução de custos da contratação (art. 21, VI, da Resolução TSE n. 23.702/2022).

Desta feita, não vislumbramos necessidade de formação de equipe de planejamento ou elaboração de estudos técnicos e mapas de risco para o referido objeto, visto que tais providências demandariam um custo processual elevado, com sobrecarga da tão reduzida força de trabalho por uma contratação eivada de reduzida complexidade. Facilmente o esforço conjunto empreendido seria mais oneroso que o objeto.

No que concerne à equipe de gestão e fiscalização, opinamos pela não necessidade, visto que com o recebimento do definitivo do objeto já será possível a verificação da compatibilidade entre o fornecido pela empresa a ser contratada e o solicitado por parte da administração. Nesse diapasão, indica-se a unidade demandante como unidade de gestão e fiscalização por possuir expertise na área farmacológica, conforme item 1.0.

A contratação será processada por dispensa eletrônica?

() Não. Justificar:

(X) Sim.

Tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa?

() Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal (evento 0868425).

(X) Não. Será realizada pesquisa de mercado antes da seleção da proposta.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Elisângela Alves Silva Tivanello

Gestor Responsável da Unidade Demandante

(Chefe)



Documento assinado eletronicamente por **José Maria da Frota, Assistente Administrativo de Seção**, em 22/01/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1110428** e o código CRC **2FFFB500**.

0000241-72.2024.6.22.8000

1110428v17